

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Dr. Luis Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Vila Velha de Ródão iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - *Edifício da Câmara Municipal (rés-do-chão) - Rua de Santana, Vila Velha de Ródão;*

- Caderno eleitoral (B) - do eleitor **Abílio da Rosa Esteves**
ao eleitor **Vitor Hugo da Conceição Pedro Lopes**

Secção de voto n.º 2 - *Edifício sede do C.D.R.C. – Rua da Sociedade, Vila Velha de Ródão;*

- Caderno eleitoral (C) - do eleitor **Abílio Farto da Silva Neves**
ao eleitor **William Walter de Sá Filipe**

Secção de voto n.º 3 - *Edifício sede da C.S.C.A. – Largo da Sr.ª da Piedade, Alvaiade.*

- Caderno eleitoral (-) - do eleitor **Adelina Maria Pires Gonçalves**
ao eleitor **Teresa Ribeiro dos Santos**
- Caderno eleitoral (A) - do eleitor **Adelaide da Conceição Dias**
ao eleitor **Vitor Gonçalves Cardoso**

Vila Velha de Ródão, 07 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal